LEI MUNICIPAL N.º 1.030/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, no Valor de R$ 37.789,23 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Três Centavos) e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** na **Ação 2030,** no Orçamento Vigente do **Fundo Municipal de Saúde**, no Valor de **R$ 37.789,23** (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Três Centavos) de transferência de recursos do **Fundo Nacional de Saúde** (FNS), do Bloco **Vigilância em Saúde**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
02.07.10.		SAÚDE.	
02.07.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.07.10.305.0012.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SAÚDE.	
02.07.10.305.0012.2030		**MANUT. DAS ATIVIDADES – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**	
3.3.90.30	FICHA: **241**	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00.
3.3.90.39	FICHA: **243**	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.	R$ 28.789,23.
		Total da Suplementação	**R$ 37.789,23**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** nas Fichas 241 e 243, no Valor de **R$ 37.789,23** (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Três Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** da mesma unidade orçamentária, provenientes de transferência de recursos do **Fundo** a **Fundo** (Fundo Nacional de Saúde – **FNS**) ao (Fundo Municipal de Saúde – **FMS**), do **Bloco Vigilância em Saúde** dentro do exercício 2013.

§1º – A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **03** de **Dezembro** de **2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal